REGULAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS E PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO INTERNA

Diretrizes de Comunicação, Proteção ao Denunciante de Boa-Fé, Fluxo de Apuração de Infrações e Gestão da Consequência

1. APRESENTAÇÃO E PROPÓSITO INSTITUCIONAL

O escritório **Pieretti & Zaia Advogados Associados** estabelece o presente Regulamento do Canal de Denúncias com o objetivo de assegurar um ambiente corporativo pautado pela ética, transparência e integridade inegociáveis. Este documento consolida os mecanismos formais para o recebimento, triagem, apuração e remediação de relatos sobre descumprimentos do Código de Conduta, da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), do Decreto nº 11.129/2022, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CANAL DE DENÚNCIAS

• **Garantia de Confidencialidade Rígida:** Todo o processo de comunicação, triagem e investigação é conduzido sob estrito sigilo. A identidade do denunciante e o conteúdo da denúncia serão de acesso exclusivo dos responsáveis designados para a apuração.

• **Opção de Anonimato:** O denunciante pode optar por relatar os fatos de forma identificada ou totalmente anônima. Denúncias anônimas receberão o mesmo rigor de tratamento e apuração, desde que apresentem elementos mínimos de verossimilhança.

• **Política de Não Retaliação ao Denunciante de Boa-Fé:** É expressamente proibida qualquer ação de retaliação, discriminação ou penalização (como demissão, alteração desfavorável de funções ou perseguição) contra qualquer integrante ou terceiro que apresentar denúncia de boa-fé.

• **Imparcialidade, Isenção e Ampla Defesa:** As denúncias são investigadas com neutralidade técnica e objetividade, garantindo-se o direito ao contraditório, à ampla defesa dos envolvidos e ao devido processo investigatório interno.

3. ESCOPO E MATÉRIAS REPORTÁVEIS

Categoria de Infração	Exemplos de Condutas Reportáveis
Corrupção e Fraude	Oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, propina, facilitação ilícita perante Agentes Públicos ou Poder Judiciário, fraude reembolsável.
Conflito de Interesses	Atuação paralela não autorizada, contratação de familiares sem comunicação prévia, uso de informações privileged em proveito próprio.
Assédio e Discriminação	Assédio moral, assédio sexual, qualquer forma de preconceito ou discriminação (raça, gênero, religião, orientação sexual) no trabalho.
Privacidade e LGPD	Vazamento não autorizado de dados pessoais de clientes ou colaboradores, acesso indevido a processos ou descumprimento de segurança.
Conduta Ética da OAB	Violação de prerrogativas, quebra injustificada de segredo de justiça, captação ilícita de clientes ou infração ao Código da OAB.

4. MEIOS E CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

O escritório disponibiliza múltiplos canais seguros e acessíveis a colaboradores, clientes, fornecedores e ao público em geral:

E-mail Dedicado de Compliance: denuncia@pierettizaia.adv.br (Acesso restrito do Comitê de Integridade)

Formulário Web / Intranet: www.pierettizaia.adv.br/compliance (Opção de envio 100% anônimo)

Envelope Confidencial Físico: Entregue lacrado A/C do Comitê de Compliance na sede em Florianópolis/SC.

Atendimento Presencial Reservado: Agendamento direto com o Responsável pelo Compliance em sala privada.

5. PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO INTERNA

Etapa do Fluxo	Descrição Operacional e Ações Investigatórias	Prazo Regulamentar
1. Recebimento & Protocolo	Registro formal do relato, atribuição de número de protocolo e confirmação ao denunciante (caso identificado).	Até 48 horas
2. Triagem & Admissibilidade	Análise de consistência e justa causa. Caso seja infundada, a denúncia é arquivada fundamentadamente.	Até 5 dias úteis
3. Apuração & Investigação	Coleta de evidências, oitiva sigilosa de testemunhas, análise documental e notificação do denunciado para ampla defesa.	Até 30 dias (prorrogável por +30)
4. Relatório Final	Elaboração do Relatório de Conclusão com parecer técnico e recomendações disciplinares e/ou corretivas.	Até 10 dias após apuração
5. Deliberação & Remediação	Apreciação final pelos Sócios, aplicação de sanções, adequação de processos e monitoramento do caso.	Imediato pós-relatório

6. GESTÃO DA CONSEQUÊNCIA E DENÚNCIAS DE MÁ-FÉ

• **Sanções Aplicáveis:** Comprovada a procedência da infração, serão aplicadas sanções disciplinares proporcionais (advertência verbal/escrita, suspensão, rescisão por justa causa ou exclusão da sociedade), sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
• **Comunicação Externa:** Ocorrendo indícios de crimes ou infrações ético-profissionais, o fato será formalmente comunicado à OAB, à Polícia Civil e ao Ministério Público.
• **Denúncias de Má-Fé:** A utilização deliberada e consciente do canal para formular acusações sabidamente falsas constitui falta ética gravíssima, sujeita o infrator a sanções disciplinares severas e responsabilização judicial.

7. APROVAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSINATURAS

O presente Regulamento foi aprovado pelos Sócios do escritório Pieretti & Zaia Advogados Associados e entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 03 de Novembro de 2026.

Eduardo Pieretti Barbosa
OAB/SC 53.966
Sócio-Diretor

Guilherme Borcelli de C. Zaia
OAB/SC 51.829
Sócio